



Decreto Nº 2027 - de 18 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.286,26 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.286,26 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.10.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 3.162,39

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.162,39

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.162,39

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.303.0361.2.0034-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.212,87

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.212,87

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO - - - - - R\$ 11.212,87

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.675,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 38.675,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 38.675,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.236,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.236,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.236,00

- - - - - R\$ 54.286,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.286,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8º da Constituição Federal) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.302.0361.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE - - - - - R\$ 11.212,87

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.162,39

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.375,26

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO - - - - - R\$ 14.375,26

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 38.675,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 38.675,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 38.675,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.236,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.236,00

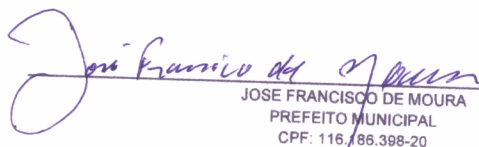
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.236,00

- - - - - R\$ 54.286,26

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 54.286,26

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 18 de Junho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20


José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20


Publicado em 18/06/2025
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Autor Responsável